



Ministério da Saúde  
Secretaria Executiva  
Departamento de Logística em Saúde  
Coordenação-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde  
Coordenação de Instrumentos Contratuais

## TERMO ADITIVO

Processo nº 25000.134647/2021-06

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 83/2022 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE DA SECRETARIA EXECUTIVA DO MINISTÉRIO DA SAÚDE, E A EMPRESA NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA, NA FORMA ABAIXO.

A **UNIÃO**, por intermédio do Departamento de Logística em Saúde da Secretaria Executiva do Ministério da Saúde, inscrita no CNPJ sob o nº 00.394.544/0008-51, com sede em Brasília – DF, neste ato representada por sua Diretora substituta, Sra. **LENICE GUIMARÃES ARAÚJO**, portadora da Carteira de Identidade nº 1832742, expedida pela SSP-DF, e inscrita no CPF sob o nº 699.531.981-87, em conformidade com a Portaria nº 773, de 27/07/2022, publicada no Diário Oficial da União nº 143, de 29/07/2022, doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado a empresa **NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA**, com sede na Rua Francisco Munoz Madrid, 625, Armazém 105 e 106 –Roseira de São Sebastião, CEP: 83.070-152, em São José dos Pinhais/PR, inscrita no CNPJ sob nº 82.277.955/0007-40, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por **PETERSON BATISTA CRUZ**, portador da Carteira de Identidade RG nº 1.315.168, SSP/GO, e do CPF nº 280.693.151-72, de acordo com o constante no Processo nº 25000.134647/2021-06, resolvem firmar o presente TERMO ADITIVO, em conformidade com o art. 65, inciso I, alínea “b”, e § 1º, da Lei nº 8.666/1993 e suas alterações posteriores, aos quais as partes sujeitam-se a cumprir mediante as cláusulas e condições a seguir:

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O Objeto do presente instrumento é:

- a) Acrescentar 25% ao valor inicial atualizado do contrato, a partir da data de assinatura deste instrumento, correspondente 272.530 tubetes de insulina, nos moldes do art. 65, I, “b”, § 2º da Lei 8.666/1993.
- b) Alterar a Cláusula TERCEIRA – Preço do contrato originário em função do presente acréscimo.

1.2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE CONTRATADA (Tubete 3ml)	QUANTIDADE ACRESCIDA (Tubete 3ml)	VALOR UNITÁRIO (R\$)
1	Insulina, análoga de ação rápida, 100 ui/ml, solução injetável, c/ sistema de aplicação	1.090.120	272.530	R\$ 15,55

831.3. Cronograma de entrega:

PARCELA	QUANTITATIVO (Tubete 3ml)	PRAZO DE ENTREGA (ATÉ)
Única	272.530	28/02/2023

## CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO

2.1. O valor total deste Termo Aditivo é de **R\$ 4.237.841,50 (quatro milhões, duzentos e trinta e sete mil, oitocentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)**, perfazendo o valor global atualizado do Contrato de R\$ 21.189.207,50 (vinte e um milhões, cento e oitenta e nove mil, duzentos e sete reais e cinquenta centavos).

## CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício na dotação abaixo discriminada:

Gestão/Unidade 00001/250005;

Programa de Trabalho 10.303.5017.4705.0001;

Fonte de Recursos 1002000000

Elemento da Despesa 339030.

## CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A CONTRATADA deverá reforçar a garantia apresentada em valor de **R\$ 211.892,08 (duzentos e onze mil, oitocentos e noventa e dois reais e oito centavos)**, correspondente a 5% (cinco por cento) do valor do Termo Aditivo, no prazo de 10 (dez) dias após a assinatura, prorrogáveis por igual período, a critério da CONTRATANTE.

## CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes no contrato originário, naquilo que não contrariem a presente termo aditivo.

## CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, de acordo com o prescrito no art. 61, § único da Lei n.º 8.666/1993.

## CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO

7.1. Fica eleito o foro da Justiça Federal - Seção Judiciária do Distrito Federal, para dirimir as dúvidas deste Termo Aditivo, não solucionadas administrativamente, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

## TESTEMUNHAS

FRANKLIN MARTINS BARBOSA

CPF: 730.190.621-87

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA EM SAÚDE - DLOG/SE

PRISCILA VIEIRA FRANCO GONDECK

CPF: 273.844.538-10

Empresa: NOVO NORDISK FARMACÊUTICA DO BRASIL LTDA



Documento assinado eletronicamente por **Peterson Batista Cruz, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 17:15, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Priscila Vieira Franco Gondeck, Usuário Externo**, em 19/01/2023, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Franklin Martins Barbosa, Coordenador(a)-Geral de Aquisição de Insumos Estratégicos para Saúde**, em 20/01/2023, às 14:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



Documento assinado eletronicamente por **Lenice Guimarães Araújo, Diretor(a) do Departamento de Logística em Saúde substituto(a)**, em 20/01/2023, às 17:38, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º, do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#); e art. 8º, da [Portaria nº 900 de 31 de Março de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [http://sei.saude.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](http://sei.saude.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **0031418616** e o código CRC **5BEA0099**.

Referência: Processo nº 25000.134647/2021-06

SEI nº 0031418616

Coordenação de Instrumentos Contratuais - COICON  
Esplanada dos Ministérios, Bloco G - Bairro Zona Cívico-Administrativa, Brasília/DF, CEP 70058-900  
Site - saude.gov.br